



PORTARIA Nº 014/2023

Atualiza monetariamente os valores das Diárias para o exercício de 2023, conforme nova base de cálculo da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Resolução n.º 039, de 15 de abril de 2019, regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, e em seu Anexo II estabelece os valores das diárias de acordo com a quantidade de UFIRM para cada cargo, dentro e fora do Estado;

CONSIDERANDO, que o Decreto n.º 054/2022, de 20 de dezembro de 2022, atualiza monetariamente as bases de cálculos de tributos municipais para o exercício de 2023, em que a Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, passa a ser no valor de 3,30 (três reais e trinta centavos);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente os valores das diárias para o exercício de 2023, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 04 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS

UFIRM/2023

CARGO	QUANTIDADE DE UFIRM	
	No Estado	Fora do Estado
PRESIDENTE	124	248
VEREADORES	124	248
SERVIDORES	90	180
ASSESSORES	90	180

	No Estado Ufirm 2023 R\$ (3,30)	Total	Fora do Estado Ufirm 2023 R\$ (3,30)	Total
PRESIDENTE	124	R\$ 409,20	248	R\$ 818,40
VEREADORES	124	R\$ 409,20	248	R\$ 818,40
SERVIDORES	90	R\$ 297,00	180	R\$ 594,00
ASSESSORES	90	R\$ 297,00	180	R\$ 594,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 054/2022,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza monetariamente as bases de cálculos de tributos municipais para o exercício de 2023 na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica, e, com fundamento ainda nos arts. 150, 151 e 236, da Lei Complementar nº 001/2009;

CONSIDERANDO o percentual acumulado do exercício de 2022 para atualização do INPC/IBGE, em 5,90 % (cinco ponto noventa por cento), conforme apurado pelo IBGE em data de 20/12/2022 (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, os índices e valores, conforme se segue que servirão de bases de cálculos de tributos municipais:

I - o valor unitário por metro quadrado de terreno, para R\$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos);

II - o fator de correção de terreno, para 2,13;

III - o valor unitário por metro quadrado de edificação, para R\$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

IV - o fator de correção de edificação, para 2,09;

V - a Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de dezembro de 2022.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS
DECRETO Nº 054, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARGO/FUNÇÃO	TIPO DE DIÁRIA/UFIRM VALOR UFIRM: R\$ 3,30				
	SIMB.	NO ESTADO		FORA DO ESTADO	
		QTDE	VALOR R\$	QTDE	VALOR R\$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	-	174	574,20	348	1.148,40
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	50	165,00	100	330,00
PROCURADOR GERAL	-	50	165,00	100	330,00
CHEFE DE GABINETE	-	50	165,00	100	330,00
CONTROLADOR GERAL	-	50	165,00	100	330,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-1	49	161,70	98	323,40
ADMINISTRADOR REGIONAL	DAS-1	49	161,70	98	323,40
TESOUREIRO	DAS-2	48	158,40	96	316,80
PROCURADOR ADJUNTO	DAS-2	48	158,40	96	316,80
ASSESSOR ESPECIAL A	DAS-3	44	145,20	88	290,40
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS-2	44	145,20	88	290,40
MEMBRO DA JARI	DAS-3	44	145,20	88	290,40
CONTROLADOR PÚBLICO	DAS-4	38	125,40	76	250,80
OUVIDOR PÚBLICO	DAS-4	38	125,40	76	250,80
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-5	35	115,50	70	231,00
COORDENADOR (TRANSITO)	DAS-5	35	115,50	70	231,00
GERENTE DE NUCLEO	DAS-6	31	102,30	62	204,60
ASSESSOR ESPECIAL B	DAS-8	29	95,70	58	191,40
ASSESSOR ESPECIAL C	DAS-9	28	92,40	56	184,80
DEMAIS SERVIDORES	-	25	82,50	50	165,00


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal